



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.250

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 525.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | | |
|-----------------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 01.04.01 | Gerência de Administração | | |
| 01.04.01.04.122.0554.2.112 | Manut. Ativ. Administrativas | | |
| 3.3.90.40 | Serv. de Tecnologia da Inf. E Comunicação-PJ-Aplic. Direta | (116) | 25.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic. Direta | (118) | 70.000,00 |
| | Fonte de Recurso-01 | | |
| 01.04.01.04.122.0554.2.206 | Manut. Ativ. Folha e Encargos dos Servidores | | |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas-Aplic. Direta | (139) | 80.000,00 |
| | Fonte de Recurso- 01 | | |
| 01.22 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 01.22.01 | Gerência de Finanças e Tributos | | |
| 01.22.01.04.123.0581.2.176 | Manut. Ativ. de Finanças e Tributos | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic. Direta | (833) | 240.000,00 |
| | Fonte de Recurso- 01 | | |
| | | | |
| | | TOTAL | 525.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 01.04.01 | Gerência de Administração | | |
| 01.04.01.04.122.0554.2.201 | Manut. Ativ. Benefícios ao Servidor | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic. Direta | (133) | 175.000,00 |
| | Fonte de Recurso- 01 | | |
| 01.23 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 01.23.01 | Encargos Gerais do Município | | |
| 01.23.01.28.843.0586.0.318 | Parcel. Contr. Previdenciária-Aplic. Direta | | 40.000,00 |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada-Aplic. Direta | (864) | |
| | Fonte de Recurso-01 | | |
| | | TOTAL | 525.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de setembro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8250

FOI PUBLICADA(O) em 03/10/20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)